



## RESOLUÇÃO N° 02/1990 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a impossibilidade de conclusão de serviço de reforma de Prédios e Salas de Aula da Universidade antes do prazo previsto no Calendário Escolar, para o inicio do Período Escolar, para o inicio do Período Letivo 90.I,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 19 de fevereiro de 1990, o inicio do período letivo 90.I nesta Instituição.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Reitoria da URCA, em Crato, aos 15 de janeiro de 1990.

**José Teodoro Soares**  
REITOR-PRESIDENTE